



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 22 /17

**Processo Administrativo nº 13/10/40526**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Termo de Cooperação nº 05/14**

**Termo de Aditamento de Cooperação nº 08/16**

**Objeto:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **COOPERADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.350.980/0001-56, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste até 19 de fevereiro de 2018, podendo ser novamente prorrogada por acordo entre as partes.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A Cooperada repassará ao Município o valor correspondente aos serviços efetivamente utilizados.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser onerada é a da Cooperada.

P.B.

cf.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de fevereiro de 2017



**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração



**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/40526

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Cooperante:** Município de Campinas

**Cooperada:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**Termo de Cooperação** n.º 05/14

**Aditamento de Termo de Cooperação** n.º 08/16, **022**/17

**Objeto:** Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de fevereiro de 2017

  
**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração  
[paulo.zanella@campinas.sp.gov.br](mailto:paulo.zanella@campinas.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

